

TERMO DE USO

Online Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.446.363/0001-34, com sede a Servidão 264, 49 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e #cliente_razao#, residente à #cliente_endereco#, CPF #cliente_CNPJ_CPF#, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede Wireless ou Fibra Óptica, sendo a tecnologia que estiver disponível no local.

2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

- a) falta de fornecimento de energia elétrica para a CONTRATADA;
- b) falha dos serviços de responsabilidade da operadora de serviços telefônicos;
- c) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;
- d) manutenção técnica dos equipamentos e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;
- e) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços e
- f) casos fortuitos ou força maior.
- g) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

3 - TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de ativação declarado no item 10 no campo valor de adesão, depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o CONTRATANTE. 3.1 Prazo mínimo de vigência do presente CONTRATO será de 12 meses contados a partir da instalação, poderá ser cobrado multa de três (3) mensalidades caso cliente desejar cancelar antecipadamente. Após este prazo o contrato se prorroga por prazo indeterminado, não havendo multa para cancelamento, desde que haja aviso prévio de 30 dias por qualquer das partes.

4 - PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente à vencer no dia 10 do mês subsequente à utilização do serviço, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor. 4.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços. * A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato. 4.3 - O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo. 4.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente. 4.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 0,04% (zero, zero quatro por cento ao dia) sobre os valores devidos e não pagos. 4.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante no prazo de 10 dias após o vencimento dará à CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Ao contratar os serviços, o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

- a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;
- b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças

e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;
d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;
e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;
f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.

5.2 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao CONTRATANTE. 5.3 - Cabe exclusivamente ao usuário a aquisição dos equipamentos, e manutenção¹, terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicação, necessários à utilização dos serviços. 5.4 - Quaisquer alterações nas condições do contrato de prestação dos serviços deverão ser feitas mediante Termo Aditivo próprio assinado por ambas as partes. (1) Apenas para equipamentos adquiridos por terceiros.

6. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

6.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer

dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet. 6.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da INTERNET.

7. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

7.1 - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 Meses, podendo quaisquer das partes promover a sua extinção mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais. 7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

8. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras, 8.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato. 8.3 - Para dirimir toda e qualquer demanda envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de JARAGUÁ DO SUL, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

9. DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

9.1 - Os Equipamentos e Materiais utilizados listados abaixo para a instalação são de propriedade da Empresa Online Telecomunicações Ltda, sendo os demais emprestados ao cliente em forma de COMODATO para uso até a extinção do contrato em vigor, contudo o cliente se responsabiliza por cuidar dos mesmos e devolvê-los no cancelamento ou encerramento do contrato. Caso não haja a devolução após a notificação será cobrado multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ficando o cliente ciente que seu nome será enviado aos órgãos de proteção ao crédito até a devolução dos equipamentos acima listados ou pagamento da Multa. 9.2 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM COMODATO PELA EMPRESA:

10 - SERVIÇO CONTRATADO

Descrição Serviços : #contrato_nome#
Valor Mensal: #ativacao_valor_parcela#
Valor Adesão: 0,0
Forma de Pagamento: Boleto
Data Inicio Fidelidade: #data_ativacao_extenso#
Prazo da Fidelidade do Contrato: 365 dias
Login Cliente: #login#

Site Central do Cliente e Acesso aos Boletos - www.onllinetelecom.com.br

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Jaraguá do Sul, #data_atual#

#assinatura_cliente#	#assinatura_empresa#
#cliente _razao# #cliente _CNPJ _CPF#	ONLLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Wi-Fi com 2,4 GHz ou 5 GHz: qual a potência 'correta' para usar sem riscos

Os roteadores Wi-Fi dual band operam em duas faixas de frequência, a de 2,4 GHz e a de 5 GHz. Mas apesar da crescente popularidade desses dispositivos, ainda há dúvidas sobre qual banda é a correta para ser usada. Leia o artigo a seguir e descubra qual banda é a ideal para cada finalidade.

Qual a diferença entre as bandas?

Para saber qual é a melhor, primeiro é preciso entender qual a diferença entre as bandas de 2,4 GHz e 5 GHz. A gama mais baixa tem apenas três canais, enquanto a maior, de 5 GHz, apresenta 23. A frequência de 2,4 GHz é a usada por todos os dispositivos Wi-Fi com o velho padrão 802.11g, o que significa mais eletrônicos numa mesma faixa.

Além disso, aparelhos como telefone sem fio, controle de garagem e babá eletrônica também usam a frequência de 2,4 GHz. O resultado final é que esta banda é muito mais congestionada do que a de 5 GHz, apresentando taxas de transferência de dados mais lenta.

Vantagens e desvantagens de cada frequência

Se por um lado a frequência de 5 GHz é mais livre e transfere dados com maior velocidade, por outro ela tem a desvantagem de ser menos capaz de atravessar paredes e outros objetos sólidos. Isso significa que a conexão pode cair ao mudar de cômodo ou sair de casa, mesmo ficando na varanda. A banda de 2,4 GHz, em contrapartida, é mais adequada para a transmissão de dados em longas distâncias e através de paredes.

Qual banda escolher em que situação?

O 5 GHz é o que se chama de banda de "interior". É projetada para dispositivos como laptops, celulares e tablets, por causa da sua alta capacidade de transmissão de dados, e ideal para conexões dentro de casa, no mesmo ambiente que está o Wi-Fi. Se seu roteador fica no mesmo quarto que o laptop, não tenha dúvida: defina a frequência de 5 GHz.

Mas se você mora em um local com paredes grossas ou pretende usar o sinal de Wi-Fi longe do roteador, a melhor opção é a faixa de 2,4 GHz. Neste caso, procure descongestioná-la ligando tudo o que puder ser conectado via cabo Ethernet e deixe a conexão sem fio apenas para os gadgets realmente usados à distância.

Sendo assim, estou ciente do funcionamento de ambas tecnologias e como utilizar,

#assinatura_cliente#

Nome: